

Despacho n.º 1 /2017

O Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 78/2014, de 14 de maio, e 82/2014, de 20 de maio, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia, determinou a reestruturação do Gabinete de Estratégia e Estudos.

Nesse âmbito, o Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12 de novembro, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia tendo, por sua vez, a Portaria n.º 138/2015, de 20 de maio, no desenvolvimento do previsto naquele decreto regulamentar, fixado a sua estrutura nuclear, bem como as respetivas competências e estabelecido, nos seus artigos 5.º e 6.º, o número máximo de unidades flexíveis e matriciais deste serviço.

Por outro lado, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é atribuída ao dirigente máximo dos serviços a competência para a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre os efetivos do serviço.

Tendo em conta a necessidade de incrementar a capacidade do Gabinete de Estratégia e Estudos no desenvolvimento das suas atividades, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, e da Portaria n.º 138/2015, determino:

1. A extinção das seguintes equipas criadas pelo Despacho n.º 6408/2015, publicado no Diário da República, II.ª série, n.º 111, de 9 de junho:
 - a) A equipa de Estudos Setoriais e Avaliação de Políticas (ESAP), que funcionará na dependência da Direção de Serviços de Análise Económica e à qual compete:
 - i. O estudo e avaliação de políticas públicas no âmbito do Ministério da Economia, incluindo os principais sectores de atividade da economia portuguesa;
 - ii. O acompanhamento das estratégias e planos sectoriais do Ministério da Economia;
 - iii. A participação na elaboração de estudos aplicados que contribuam para o debate sobre a evolução da economia portuguesa;
 - b) ...
 - c) A equipa de Investimento e Planeamento Estratégico (IPE) –, que funcionará na dependência da Direção de Serviços de Análise Económica e à qual compete:
 - i. A coordenação e acompanhamento dos processos de planeamento estratégico no âmbito do ME;
 - ii. O acompanhamento dos processos de programação financeira e de investimento no âmbito do ME;

- iii. A participação na elaboração de estudos aplicados que contribuam para o debate sobre a evolução da economia portuguesa.

d) ...

2. A criação das seguintes equipas multidisciplinares:

a) Equipa de Avaliação de Políticas e de Planeamento (APOP), que funcionará na dependência da Direção de Serviços de Análise Económica e à qual compete:

- i. O estudo e a avaliação de políticas públicas relativas à atividade económica;
- ii. O acompanhamento das estratégias e de planos temáticos em áreas sob responsabilidade do Ministério da Economia;
- iii. A participação na elaboração de estudos aplicados que contribuam para o debate sobre a evolução da economia portuguesa.

b)

c) - Equipa de Estudos Sectoriais e Análise Económica (ESAE), que funcionará na dependência da Direção de Serviços de Análise Económica e à qual compete:

- i. A análise e acompanhamento dos setores de atividade da economia portuguesa;
- ii. O acompanhamento das estratégias e de planos temáticos em áreas sob responsabilidade do Ministério da Economia;
- iii. A participação na elaboração de estudos aplicados que contribuam para o debate sobre a evolução da economia portuguesa.

d)....

3. O presente despacho produz efeitos a 11 de janeiro de 2017.

11 de janeiro de 2017 — O Diretor, Ricardo Pinheiro Alves.